



CERTIFICADO Nº 2470 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Noroeste, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : AGROPECUARIA AGROAPPELT LTDA.

CNPJ/CPF : 30.128.520/0001-45

Empreendimento : FAZENDA CARAVELAS

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Bento Pereira Mundim número/km 25 Bairro Amoreiras I Cep 38600-428 Paracatu - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Buritizeiro (LAT) -17.6441, (LONG) -45.0861

Fator locacional resultante : 2

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 2470/2023

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	523,698	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s) e 5 mes(es) e 28 dia(s), com vencimento em 26/05/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Unaí, 28/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BARRETO SILVA, Chefe da Unidade, em 28/11/2024 08:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 2470 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

1370.01.0046236/2023-88

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Portaria de Outorga nº 604581/2021; Portaria de Outorga nº 604593/2021; Certidão de Uso Insignificante nº 378556/2023 ; Certidão de Uso Insignificante nº 378565/2023; Certidão de Uso Insignificante nº 378549/2023; Certidão de Uso Insignificante nº 380560/2023; Certidão de Uso Insignificante nº 380576/2023; Certidão de Uso Insignificante nº 378592/2023; Certidão de Uso Insignificante nº 429620/2023; Certidão de Uso Insignificante nº 429630/2023.

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	4,49	ha
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	5,492	ha



CERTIFICADO Nº 2470 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

As condicionantes dispostas no Parecer Único nº 2470/2023 devem ser protocoladas por meio de peticionamento intercorrente no Processo SEI nº 1370.01.0046236/2023-88. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes